



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 118513 /2026

EDITAL DE OCUPAÇÃO DO MUSEU DE ARTE DE LONDRINA

Exposições

A Secretaria Municipal de Cultura de Londrina-PR torna pública a seleção de propostas para a realização de **Exposições** nas variadas linguagens da arte, incluindo trabalhos em pintura, desenhos, instalação, performance, fotografia, objeto tridimensional, escultura, vídeo, gravura e suas possíveis derivações e entrecruzamentos, para compor o calendário de ocupação de 2026-2027.

O Museu de Arte de Londrina constitui-se como um equipamento cultural estratégico para a preservação, difusão e valorização das artes visuais, desempenhando um importante papel tanto no fortalecimento da produção artística local e nacional, por meio da oferta de espaços expositivos e da promoção de intercâmbios culturais, quanto na democratização do acesso à cultura e à informação para os diferentes públicos. Sua atuação compreende a guarda, preservação, pesquisa, documentação, valorização e divulgação de seu acervo e das diversas manifestações artísticas, bem como o incentivo à criação contemporânea em suas múltiplas modalidades. Por meio de visitas espontâneas e mediadas, atende estudantes dos ensinos fundamental, médio e superior, pesquisadores, educadores, produtores culturais, artistas e a comunidade em geral, desenvolvendo ações de mediação cultural que promovem a formação de públicos, a fruição estética e a ampliação do acesso ao patrimônio cultural. Além disso, configura-se como espaço de convivência, lazer e participação cidadã, acolhendo exposições, eventos, atividades educativas e demais iniciativas culturais financiadas ou promovidas pelos setores público, privado e independente. Nesse contexto, o Museu de Arte de Londrina atua no fomento à cultura em sua diversidade de manifestações e possibilidades de compartilhamento, promovendo o intercâmbio entre o Município e outras localidades, estimulando múltiplos diálogos entre seu acervo de artes visuais, seus programas e seus públicos, bem como oferecendo serviços de atendimento a pesquisadores, autorização de uso de espaços e acompanhamento de atividades culturais. Entre seus objetivos institucionais destacam-se a preservação do patrimônio cultural material e imaterial relacionado à sua área de atuação e à sua edificação, a promoção da acessibilidade e da inclusão, o fortalecimento da diversidade cultural, o incentivo à participação social e a garantia de condições para a produção, difusão e fruição das artes e da cultura.

Missão: Promover a preservação, a pesquisa, a comunicação e a difusão das artes visuais e do patrimônio cultural, fomentando a produção artística, a educação museal, a valorização da memória e o acesso democrático à cultura. Atuar como espaço de encontro, criação, reflexão e intercâmbio entre artistas, pesquisadores, educadores e a sociedade, contribuindo para a formação de públicos, a produção de conhecimento e o fortalecimento da diversidade cultural.

Visão: Consolidar-se como instituição museológica de referência na preservação, valorização e difusão das artes visuais, reconhecida por suas ações culturais, educativas e museológicas, pela articulação em redes de cooperação, pela promoção da diversidade artística e pelo compromisso com a salvaguarda do patrimônio

cultural, ampliando continuamente o acesso e a participação da sociedade.

Valores:

- Preservação e valorização do patrimônio artístico, museológico e arquitetônico.
- Compromisso com a memória, a identidade e a função social do Museu de Arte de Londrina.
- Democratização do acesso à cultura e às artes visuais.
- Diversidade cultural, pluralidade de expressões e liberdade de criação.
- Educação museal, mediação cultural e formação de públicos.
- Acessibilidade, inclusão e participação social.
- Cooperação, intercâmbio e atuação em rede entre artistas, instituições e comunidades.
- Ética, responsabilidade institucional e transparência.
- Qualidade, criatividade nas ações e projetos culturais.
- Respeito às características históricas, arquitetônicas e patrimoniais da edificação e adoção de práticas voltadas à sua preservação e salvaguarda.

1. Do objeto

Constitui objeto do presente edital a seleção de propostas de **Exposições** nas dependências do Museu de Arte de Londrina, em duas linhas de ocupação:

1.1. Exposições 2026. Serão selecionadas *no mínimo 1 (uma)* e no máximo 2 (*duas*) propostas, para realização a partir de novembro de 2026, que deverão ocupar exclusivamente o 1º Piso Expositivo (Térreo) e o Piso Entre-Rampas.

1.2. Exposições 2027. Serão selecionadas no mínimo 4 (*quatro*) e no máximo 8 (*oito*) propostas, para realização durante o ano de 2027, que poderão ocupar o 1º Piso Expositivo (Térreo), o Piso Entre-Rampas e o 2º Piso Expositivo.

1.3 As exposições terão duração de pelo menos **2 (dois) meses**, respeitando o Regulamento de Uso do Museu de Arte de Londrina, sua infraestrutura e o calendário. O período de realização de cada uma das propostas será definido pela Comissão Curatorial e equipe do Museu de Arte de Londrina em contato com os proponentes.

2. Da participação

Poderão participar da seleção pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, coletivos, grupo de pessoas não organizado formalmente e pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que apresentem propostas de exposições conforme as normas e condições estipuladas no presente edital.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 10.08.2026 a 09.10.2026.

3.2 As inscrições poderão ser feitas pelo Formulário de Inscrição de Exposição online disponível no link <https://portal.londrina.pr.gov.br/espacos-culturais/museu-arte-sec-cultura>

3.3. Dúvidas sobre as inscrições devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: museu@londrina.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3337-6238, de terça-feira a sexta-feira, das 11h às 17h.

4. Da Documentação

4.1. Currículo do(s) artista(s), grupo, coletivo, curador(es);

- 4.2. Portfólio do(s) artista(s), grupo, coletivo, curador(es);
- 4.3. Texto com descrição da proposta; conceitos envolvidos, objetivos, com identificação do(s) autor(es);
- 4.4 Projeto expográfico, incluindo croqui e cronograma de montagem, período expositivo e desmontagem;
- 4.5 Descrição de uma ação de mediação, fala, oficina, e/ou outra, presencial ou on-line, relativa à proposta, a ser desenvolvida durante o período da exposição.

5. Da seleção

5.1 A seleção das propostas submetidas a este edital será realizada pela Comissão Curatorial do Museu de Arte de Londrina.

5.2 Os membros da Comissão Curatorial do Museu de Arte de Londrina ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto;

III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

5.3 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

5.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.5 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PARÂMETROS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO (graduando entre a pontuação 0 , que não atende, e a pontuação máxima, que atende totalmente)
----------	--------------------------	--

I – Consonância com a atuação do Museu de Arte de Londrina	Será avaliada a pertinência da proposta em relação aos objetivos e às áreas de atuação do Museu de Arte de Londrina, considerando sua contribuição para a difusão das artes visuais, da produção artística, da preservação da memória, da educação museal e da valorização do patrimônio artístico. Serão observadas a coerência conceitual e a adequação da proposta ao contexto institucional do Museu de Arte de Londrina.	0 a 20
II – O estímulo ao intercâmbio de experiências culturais	Será avaliada a capacidade da proposta de promover a troca de conhecimentos, práticas e experiências entre artistas, pesquisadores, educadores, coletivos, instituições e públicos diversos. Serão considerados o potencial de articulação em rede, a promoção da diversidade cultural, a participação comunitária e a ampliação do acesso às manifestações artísticas e culturais.	0 a 20
III – Diálogo com o acervo e/ou os serviços do Museu de Arte de Londrina	Será avaliada a forma como a proposta estabelece relações com o acervo, as exposições, os programas educativos, as ações de pesquisa, documentação, mediação cultural ou demais serviços oferecidos pelo Museu de Arte de Londrina. Será considerada a relevância desse diálogo para a valorização do patrimônio museológico e para o fortalecimento das ações institucionais.	0 a 10
IV – Currículo e portfólio do proponente e equipe envolvida.	Será avaliada a trajetória profissional e artística do proponente e da equipe, considerando formação, experiência, realizações anteriores, qualidade do portfólio, participação em projetos correlatos e capacidade técnica para a execução da proposta. Serão observadas a compatibilidade entre a experiência apresentada e as atividades previstas, bem como a consistência do histórico de atuação na área cultural.	0 a 20

V – Universalização e democratização do acesso aos bens culturais	Criação de condições que facilitem o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em termos de oportunidades criativas, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.	0 a 10
VI – Criatividade	Criatividade do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, pedagógicos, estéticos ou metodológicos.	0 a 10
VII – Conformidade com as regras de uso da Edificação do Museu de Arte de Londrina	Será avaliada a conformidade da proposta às características arquitetônicas, históricas e patrimoniais da edificação que abriga o Museu de Arte de Londrina, reconhecida como patrimônio histórico nas esferas federal e estadual. Serão considerados o respeito às regras manifestas no Regulamento de Uso de Espaço do Museu de Arte de Londrina, diretrizes de preservação do bem cultural, a compatibilidade das atividades com a integridade física e simbólica do edifício, a viabilidade de ocupação dos espaços e a adoção de procedimentos que contribuam para sua valorização.	0 a 10

5.3 Serão considerados critérios desclassificatórios:

- a) a desconformidade da proposta com o edital;
- b) não demonstração da viabilidade da proposta;
- c) a inadequação de uso dos espaços.

5.4 No caso de empate, será selecionada a proposta que apresentar maior potencial de democratização do acesso aos bens e serviços culturais, considerando ações de acessibilidade, inclusão e formação de públicos.

5.5 O resultado da seleção será divulgado no portal da prefeitura no link <https://portal.londrina.pr.gov.br/espacos-culturais/museu-arte-sec-cultura> e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultural e do Museu de Arte de Londrina.

5.6 Os projetos selecionados serão inseridos no calendário anual de ações do Museu de Arte de Londrina. A realização das propostas dependerá de posterior negociação entre as partes e assinatura do Termo de Uso de Espaço do Museu de Arte de Londrina.

6. Dos recursos ao resultado da seleção

6.1 Poderá ser apresentado recurso quanto ao resultado da seleção no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, indicando porque a decisão deve ser revista.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio de Formulário de Recurso no link <https://portal.londrina.pr.gov.br/espacos-culturais/museu-arte-sec-cultura> e enviados para o e-mail museu@londrina.pr.gov.br

6.3 Os recursos eventualmente recebidos após o prazo estabelecido ou em meio diverso serão desconsiderados.

6.4 Os recursos serão encaminhados à Comissão Curatorial do Museu de Arte de Londrina para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

6.5 Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

7. Disposições Finais

7.1 O Museu de Arte de Londrina oferece:

- apoio na divulgação do evento;
- postagens nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e do Museu de Arte de Londrina;
- envio de mensagens pelo correio eletrônico do Museu de Arte de Londrina;
- apoio, disponibilização e organização dos espaços expositivos nos horários de funcionamento do Museu de Arte de Londrina; e
- realização ou colaboração na mediação das exposições durante período expositivo.

7.2 As propostas poderão oferecer programações culturais diversas, além da obrigatória, durante o período expositivo, tais como: palestras, rodas de conversa, cursos, oficinas, mediações, catálogos digitais ou impressos da exposição e divulgação em redes sociais.

7.3 A participação no presente Edital implica aceitação de todos os seus termos, não sendo possível a alegação de desconhecimento acerca das diretrizes e condições previstas neste edital e/ou em seus anexos.

7.4 A efetividade da realização da exposição após a divulgação dos selecionados depende das tratativas de viabilidade entre o proponente da inscrição e a equipe do Museu de Arte de Londrina a fim de formalizar o Termo de Uso do Espaço.

7.5 O Museu de Arte de Londrina poderá conceber exposições de obras do acervo próprio, por meio do Programa Museu de Arte em Diálogos: Artistas, Acervo e Memórias.

7.6 Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital poderão ser dirimidos presencialmente ou pelo telefone (43) 3337-6238, de terça-feira a sexta-feira, das 11h às 17h, e pelo endereço eletrônico: museu@londrina.pr.gov.br

7.7 Eventuais exceções, omissões, dúvidas de interpretação e alterações de dispositivos serão decididas pela Comissão Curatorial do Museu de Arte de Londrina.

8. Cronograma

Publicação do Edital	07/08/2026
Prazo para inscrições	De 10/08/2026 a 09/10/2026
Etapas de Avaliação dos projetos	De 13/10/2026 a 27/10/2026

Divulgação do resultado

28/10/2026

Período de recurso

De 29/10/2026 a 04/11/2026

Divulgação do resultado final no link

<https://portal.londrina.pr.gov.br/espacos-culturais/museu-arte-sec-cultura>-06/11/2026

Londrina, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 06/08/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19053804** e o código CRC **28A3507F**.

Referência: Processo nº 19.024.127766/2026-38

SEI nº 19053804